



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.858, DE 13 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza a abertura de um crédito suplementar, destinado ao reforço de rubrica orçamentária do Departamento de Água e Esgotos.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte rubrica orçamentária do Departamento de Água e Esgotos:

30.03.3.1.3.11/1 - Serviços Diversos R\$ 79.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar a redução das dotações orçamentárias seguintes:

30.03.4.1.1.1/1 - 1007-Sub-Sistema ASPES-ARMOUR 14.000.000,00

30.03.4.1.1.1/4 - 1021-Ampliação da rede que serve a atual Estação de tratamento..... 25.000.000,00

30.03.4.1.1.1/4 - Construção de Elevatórias.... 20.000.000,00

40.04.3.2.6.0/1 - Fundo de Reserva Orçamentária 20.000.000,00

TotalR\$ 79.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração